



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 84ª SESSÃO, EM 1º DE OUTUBRO DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, presentes o Desembargador **CLÁUDIO MANOEL DE AMORIM SANTOS**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinoco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e o Procurador Regional Eleitoral, doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, foi aberta a sessão.

ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições: Com a palavra, (1) o **Presidente Gilson Barbosa comunicou** que o TRE-RN conquistou o 1º lugar no Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, conforme divulgação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Todos os membros e o Procurador Regional Eleitoral parabenizaram o Tribunal pela conquista; (2) o **juiz Carlos Wagner comunicou** conjunto de eventos realizados no mês de outubro pela Justiça Federal em homenagem ao servidor e **parabenizou** a juíza Adriana Magalhães pela condução dos trabalhos de retorno às atividades presenciais; (3) o **juiz Ricardo Tinoco destacou** a responsabilidade dos servidores na prestação de serviços à sociedade; (4) a **juíza Adriana Magalhães comunicou** a primeira reunião do Comitê Gestor do (aplicativo) Pardal; (5) o **juiz Fernando Jales propôs** uma Moção de congratulações aos Desembargadores Glauber Rêgo e Cornélio Alves, ao juiz José Dantas de Paiva e à Procuradora Caroline Maciel pela colaboração na obtenção do prêmio nacional, o que foi aprovada à unanimidade, e **lembrou** a Campanha “Outubro Rosa”; e o **Procurador Ronaldo Chaves destacou** as inovações do aplicativo Pardal e a importância dessa ferramenta na aproximação da comunidade com os agentes

eleitorais. Anote-se ainda que, após a Sessão de julgamento, o Procurador Regional Eleitoral registrou preocupação comunicada pelos promotores eleitorais do RN: a instabilidade do Pje. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600043-14.2020.6.20.0003**. Origem: Natal-RN. Relator Original: Carlos Wagner Dias Ferreira. Resumo: filiação partidária – cancelamento. Recorrente: Thiago Cartonilho Freire. Recorrido: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - Regional (RN). **ANOTAÇÃO**: A juíza Adriana Magalhães, que pedira vista dos autos na sessão de 24/09/2020, declarou, nesta oportunidade, que trará o processo na sessão de 05/10/2020. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-83.2020.6.20.0010**. Origem: Jardim de Angicos-RN. Relator Original: Cláudio Manoel de Amorim Santos. Resumo: pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - MDB - Municipal (Jardim de Angicos / RN). Recorrido: Francisco José Gomes. **DECISÃO**: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, **conheceu e negou provimento** ao recurso, mantendo-se integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601209-61.2018.6.20.0000**. Origem: Natal-RN. Relator Original: Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Resumo: prestação de contas - de candidato. Cargo - deputado estadual. Requerente: Eleição 2018 - Vivaldo Silvino da Costa - Deputado Estadual e Vivaldo Silvino da Costa. **DECISÃO**: O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, **conheceu e deu provimento parcial aos embargos**, apenas para afastar a contradição e erro material presente no voto da Relatora, corrigindo e esclarecendo a identificação e numeração dos vícios que ensejaram a desaprovação das contas do candidato, nos termos do voto da relatora, parte integrante da presente decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às catorze horas e quarenta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Yvette Bezerra Guerreiro Maia), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e

aprovada, vai assinada pelos presentes.
|||||

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque
Presidente

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador Regional Eleitoral